

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 81 DE 23 DE MAIO DE 2023.

GERAL 366	
Câmara Muni	
CACEQUI-	RS
Prot. Pag.	711
Data Sylling	
SMMM!	
Assinatura	Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de continuidade excepcional interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descritas:

Quantidade/ Cargo Remuneração/carga horária 1 MÉDICO CLINICO GERAL R\$ 6.500,00+ adicional de insalubridade-20h

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas junto da Unidade Básica de Saúde – ESF Guilherme Rumpel, no Distrito de Umbu.

§1.º As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2.ºA referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº42/2023 — Banco de Cadastro de Reserva, que regrou os cargos de Médicos.

Art.3° O contrato de que trata o art. 1°, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 6 de junho de 2023.

ARTHUR RUMPEL JOANELA Presidente do Poder Legislativo